

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 31/26

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando reajuste do valor do auxílio-alimentação, instituído como indenização pela Lei Municipal n.º 1664/2014.**

Justificativa

A referida Indicação se justifica pelo fato de que o reajuste anual baseado no INPC/IBGE não tem acompanhado a inflação real dos alimentos praticada no mercado local. A Defasagem entre o índice oficial e os preços observados tem comprometido a finalidade do benefício, que é garantir condições mínimas de alimentação aos servidores.

Diante disso, e considerando o caráter indenizatório do benefício, solicita-se que o valor de auxílio-alimentação seja reajustado para R\$ 30,00 (trinta reais), por dia, de forma a atender adequadamente às necessidades dos servidores.

Como os critérios de reajuste do referido auxílio encontram-se regulamentados pela Lei Municipal n.º 1664/2014, indica-se que este reajuste seja realizado através de novo Projeto de Lei, de autoria do Executivo, a fim de ser deliberado em plenário pela Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicita-se a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2026.

Ricardo Vieira Guimarães

Claudinei de Souza

Tiago Bohn Bogo